DECRETO LEGISLATIVO ADMINISTRATIVO Nº 510, DE 13/01/2012

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIMÓTEO, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64 e Lei Municipal nº 3.235/2011,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$100.000,00 (cem mil reais), para inclusão de novo elemento de despesas no orçamento vigente, conforme discriminado abaixo:

Órgão	Câmara Municipal
Unidade	Câmara Municipal
Função	Legislativa
Subfunção	Ação Legislativa
Programa	Atividades do Legislativo
Projeto	Manutenção de Serviços Administrativos
Elemento	3.1.90.34.00 - Outras despesas de pessoal decorrente de contratos de terceirização **Valor: 100.000,00**

Art. 2º Fica cancelado o valor de R$100.000,00 (cem mil reais), da dotação constante do orçamento vigente, conforme especificado abaixo:

Órgão	Câmara Municipal
Unidade	Câmara Municipal
Função	Legislativa
Subfunção	Ação Legislativa
Programa	Edificações Públicas
Projeto	Ampliar e reformar o prédio da Câmara Municipal de Timóteo
Elemento	4.4.90.51.00 – Obras e instalações **Valor: 100.000,00**

Art. 3º Este Decreto Legislativo Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Timóteo, 13 de janeiro de 2012

Douglas Willkys
Presidente